

## DECRETO Nº 002243/18 de 27 de Junho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000750/17 de 27 de Dezembro de 2017.

### DECRETA :

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 40.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS

09.07 - Saneamento e Distribuicao de Agua

09.07.04.605.0002.2.114-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 15.000,00

09.01 - Secretaria de Obras

09.01.04.122.0002.2.097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 15.000,00

09.02 - Obras e Servicos

09.02.04.122.0002.1.034-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 10.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

08.06 - Transporte Escolar

08.06.12.368.0004.2.028-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 5.000,00

09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS

09.02 - Obras e Servicos

09.02.04.122.0002.2.099-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

09.06 - Coleta e Destinacao de Residuos Solidos

09.06.04.541.0002.2.115-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

09.04 - Infra Estrutura Urbana e Rural

09.04.04.122.0002.2.104-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 5.000,00

09.07 - Saneamento e Distribuicao de Agua

09.07.04.605.0002.2.114-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 5.000,00

09.02 - Obras e Servicos

09.02.04.122.0002.2.099-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 5.000,00

09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS

09.07 - Saneamento e Distribuicao de Agua

09.07.04.605.0002.2.114-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete

10.000,00

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 27 de Junho de 2018**

---

**EVERALDO BUENO ROLIM**

**Prefeito(a) Municipal**